



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 584/2017

EMENTA: Institui no calendário oficial do município de Dormentes o Evento "Subida do Morro de Monte Orebe", a ser comemorado anualmente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída como evento cultural a Subida do Morro de Monte Orebe no âmbito do município de Dormentes que será realizada anualmente no segundo semestre, preferencialmente em um final de semana do mês de julho, destinado a realização de manifestações das diversas expressões artísticas e culturais tendo como referência ser marcada pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos.

I - o evento a que se refere o art. 1º ocorrerá durante 24 (vinte e quatro) horas, mediante acontecimentos culturais, tais como apresentações musicais e esportivas, entre outros, de forma ininterrupta;

II - as manifestações culturais previstas nesta lei serão realizadas no âmbito do Distrito de Monte Orebe;

III - o Evento Subida do Morro de Monte Orebe deverá ser democrático e inclusivo, reunindo atrações de qualidade e possibilitando o acesso todas as classes sociais;

IV - os eventos culturais deverão ser gratuitos e dos mais variados tipos, como espetáculos musicais, exposições de arte e história, gastronomia, entre outros;

V - o Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução do evento;

VI - poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas na Lei orçamentária;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2017.

Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito Municipal